

JUSTICA ELEITORAL PODER JUDICIÁRIO

| No | |
|-----|--|
| 140 | |

Goiânia,

PORTARIA Nº381/76.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador LEONCIO PINHEIRO DE LEMOS, Presidente desta Côrte Justiça Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de quas atribuições legais.

RABSOLD V BAS

Designer o Dr. JULIO RESPLANDE DE ARACJO. Juíz de Direito da Comarca de RIO VERDE-GO., para responder pelo expe diente eleitoral da referida Zona, enquanto durar o afastamento / legal e temperário de seu titular Dr. COSME CORDEIRO DE OLIVEIRA, que se encontra em gôzo de licença.

Cumpre-se e Anote-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, aos 14 dias de dezembro de 976.

> Desor. Leôncie Finheire de Lemos . Presidente do Tribunal Regional Eleitoral Mala Companyan

Merchant Man

de Goiás.